

Assunto: **Re: Impugnação - (PE nº 0086/2024 | Estruturas para Eventos)**

De: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
<culturaeturismo@baraodecocalis.mg.gov.br>

Para: Agente de Contratação
<agentedecontratacao@baraodecocalis.mg.gov.br>

Data: 22/01/2025 16:03

Prezado Nicholas, acato todas sugestões.

Favor incluir também que, para o LOTE 04 (serviço de montagem de estruturas), será exigida:

DECLARAÇÃO de Responsável Técnico (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico OU outro profissional devidamente habilitado para a função), com registro no respectivo conselho de classe, que comprove o vínculo profissional com a Contratada, a ser preenchido pelos licitantes. A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante poderá ser através de:

- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou
- Cópia do Contrato de Trabalho; ou
- Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho; ou
- Certidão de Registro, expedida pelo CREA, CAU, ou outro conselho de classe competente ; ou
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio; ou
- Através da apresentação de Contrato Civil de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente; ou
- DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Sem mais para o momento, agradeço pelo trabalho.

Atenciosamente,
Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Em 22/01/2025 14:53, Agente de Contratação escreveu:

Prezado Secretário, recebida a manifestação.

No entanto, encaminho as seguintes considerações como forma sugestiva:

Item 01:

Considerar que trata-se de um processo por lote. Sugiro alterar "objeto" para "lote".

Como a licitação é por menor preço por lote, a exigência de comprovação de atividade compatível deve ser específica para cada lote, e não para o objeto geral da licitação.

Item 02:

Considerar que trata-se de um processo por lote. Sugiro alterar "objeto" para "lote".

O Art. 67, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância do contrato. Assim, a comprovação técnica deve estar atrelada ao lote específico e não ao objeto global da licitação.

O atestado não deverá ser registrado no CREA ou outro conselho de classe competente? VIDE exigência do Lote 04:

4.3. MONTAGEM DE ESTRUTURAS: A empresa prestadora dos serviços referentes aos itens 01 a 17 e 19 a 35 do Lote 04, deverá apresentar:

4.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, registrado no CREA ou outro conselho de classe competente, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

I - Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

II - Expedido em nome da licitante ou do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.137/2023);

III - Indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.3.2. Registro ou Inscrição da proponente na entidade profissional competente no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, ou outro conselho de classe competente.

4.3.3. OBS.: Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

Item 03:

Alterar: "A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante **deverá** ser através de:"

Para: "A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante **poderá** ser através de:"

Acrescer à letra d: "[...] ou outro conselho de classe competente, se for o caso"

E com relação ao item: "A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas (lote 04), serviços de sonorização e iluminação (lote 01) e locação de geradores de energia (lote 06) deverá indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes ou similar em, quantidades e prazos com o objeto licitado."

Verificar a exigência "quantidades e prazos com o objeto licitado"

Sugiro alterar para: "já prestou serviços similares em características, complexidade e natureza ao lote pretendido"

Ademais, trata-se de processo de registro de preços, sem obrigatoriedade de contratação.

Aguardo manifestação para continuidade processual.

Atenciosamente,

Nicholas Braga

Agente de Contratação

Em 22/01/2025 11:32, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo escreveu:

Prezado Nicholas, saudações.

Segue manifestação desta secretaria em relação à impugnação enviada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - 01.906.450/0001-00, em relação ao Processo nº 0140/2024 - Pregão Eletrônico nº 0086/2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando eventual fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco e iluminação para fins de realização de eventos artísticos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.

Para qualificação técnica as empresas prestadoras de serviços dos lotes 01 e 06, deverão apresentar:

1. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho de classe competente, conforme for o caso, da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade compatível e relacionada com o objeto.
2. Atestado(os) de comprovação de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado a qualquer tempo, serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. E o(s) atestado(os) deverá(ão) conter:
 - Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ), endereço e telefone;
 - Deve ser apresentado em papel timbrado da Pessoa jurídica atestante;
 - Local e data de emissão;
 - Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações;
 - Período de prestação de serviço.
3. DECLARAÇÃO de Responsável Técnico (engenheiro eletricista OU outro profissional devidamente habilitado para a função), com registro no respectivo conselho de classe, que comprove o vínculo profissional com a Contratada, a ser preenchido pelos licitantes. A Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) pela licitante deverá ser através de:
 - Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); ou
 - Cópia do Contrato de Trabalho; ou
 - Ficha de Registro de Empregados, contendo o registro do Ministério do Trabalho; ou
 - Certidão de Registro, expedida pelo CREA; ou
 - Cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio; ou
 - Através da apresentação de Contrato Civil de Prestação de Serviços ou instrumento equivalente; ou
 - DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Por outro lado, para além do exposto acima, durante a análise do recurso também foram identificadas outras necessidades de adequação para qualificação técnica. São elas:

1. Para prestação de serviços de montagem de estruturas (lote 04) deverá ser apresentado vínculo com profissional habilitado com registro junto ao respectivo Conselho competente;
2. A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas (lote 04), serviços de sonorização e iluminação (lote 01) e locação de geradores de energia (lote 06) deverá indicar que a

licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes ou similar em, quantidades e prazos com o objeto licitado.

3. A empresa prestadora dos serviços de produção e coordenação de eventos (lote 09) deverá comprovar cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo (CADASTUR), categoria “Organizadoras de Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

Sem mais para o momento, agradeço pelo trabalho.

Atenciosamente,
Rafael Augusto Gomes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Em 21/01/2025 08:57, Agente de Contratação escreveu:

Barão de Cocais, 21 de janeiro de 2025.

Ao Sr. Rafael Augusto Gomes,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Processo nº 0140/2024 - Pregão Eletrônico nº 0086/2024

Objeto: Contratação de empresa visando eventual fornecimento temporário de bens móveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco e iluminação para fins de realização de eventos artísticos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais.

Prezado,

Encaminho, para análise e manifestação, a impugnação enviada pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA - 01.906.450/0001-00.

Considerando tratar-se de impugnação de natureza técnica, aguardo manifestação, para posterior julgamento.

Atenciosamente,
Nicholas Braga
Agente de Contratação

--



☎ 3837-7680
☎ 3837-7662
☎ 3837-7657
✉ licitacao@baraodecocais.mg.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE
LICITAÇÕES**

BARÃO
P R E F E I T U R A

www.baraodecocais.mg.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro Barão de Cocais - MG 35970-000